



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.521 /2012

Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 5.558, de 18 de fevereiro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município ao Sindicato das Indústrias do Vestuário de Divinópolis - Sinvesd.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.558, de 18 de fevereiro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município ao Sindicato das Indústrias do Vestuário de Divinópolis - Sinvesd.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de março de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo

Kelsem Ricardo Rios Lima
Procurador-Geral do Município